



DECRETO LEGISLATIVO N° 3684/2024.

CONCEDE A "COMENDA DA FAMÍLIA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a "COMENDA DA
FAMÍLIA", nos termos da Resolução N° 232/2010 ao Senhor(a):

ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS E ELUSIANA FELIPE DOS SANTOS

ERITON DO NASCIMENTO ROSA E RITA DE CÁSSIA MEDINA DOS SANTOS

FABRÍCIO CARDOSO SILVA E THAIS MONTEIRO CARDOSO

FABRÍCIO RODRIGUES

*FRANCIELI DA FONSECA CARDOSO PAGANOTTI E CLAUBER DA SILVA
PAGANOTTI*

IGOR DOS ANJOS PAIVA E CIRLEY CORDEIRO PAIVA

JOSÉ MARCELO DA SILVA FERREIRA E MARIA CÉLIA DAMAZIO

MANOEL MESSIAS PEREIRA E MARCIA ELOISA LOUVEM PEREIRA.

MARIA DE LOURDES MIGUEL MARCELINO E REMIR MARCELINO

MARIA ERIELZA FARIA DA FONSECA E SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA

MAURO GONÇALVES

*PASTOR FRANCISCO ESPINOSO BRAVO E DIACONISA RITA CARMELA DEZAN
BRAVO*

RENATO RICCO E MARCELA PAMBOLA RICCO

SERGIO RICARDO BARBIERI LOPES E MARIA DA PENHA CAMPOS

TATIANE FERNANDES CARDOSO BATISTA E CLAUDIO CARIMAN BATISTA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





VERÔNICA DOS SANTOS LÍVIO BONANDI E DARCY BONANDI FILHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

